

EDITAL PROGEX Nº 001/2024

Edital de SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS do Programa de Educação Tutorial PET-SAÚDE: Mais Equidade - Acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	25/04/2024
Período de inscrições	25 a 29/04/2024
Homologação das inscrições	30/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	03/05/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	06/05/2024
Resultado da Interposição de Recursos	07/05/2024
Resultado Final	08/05/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. A Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PROGEX, torna público que, no período de 25/04/2024 a 29/04/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de estudantes bolsistas e voluntários destinados ao Programa [PET – SAÚDE EQUIDADE](#), conforme Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2023.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.
- 2.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos, em todo o território nacional, e que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em

conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.4. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

2.4.1.EIXO 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

2.4.2.EIXO 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

2.4.3.EIXO 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2.5. Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde) e oito estudantes bolsistas e oito estudantes voluntários.

2.6. Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

3. VAGAS

3.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para alunos bolsistas e voluntários.

3.2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Biomedicina, Ciências Contábeis, Design, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia e Publicidade e Propaganda da Universidade Católica Dom Bosco.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO:

CURSO DE GRADUAÇÃO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Biomedicina	2	1
Ciências Contábeis	1	1
Design	2	1
Direito	3	1
Educação Física	5	1
Enfermagem	5	1
Farmácia	5	1

Fisioterapia	4	1
Nutrição	5	1
Pedagogia	1	1
Psicologia	4	1
Publicidade e Propaganda	3	1

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

- 4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;
- 4.2. Cumprir a carga horária mínima de oito horas semanais;
- 4.3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;
- 4.4. Participar de todas as atividades programadas;
- 4.5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão e pastoral;
- 4.6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
- 4.7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
- 4.8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 4.9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial, e
- 4.10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- 5.1. Poderá atuar o estudante que atender aos seguintes critérios:
 - 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou híbridos da UCDB, até o penúltimo ano da graduação, conforme vagas discriminadas neste edital.
 - 5.1.2. Não receber bolsa de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão.
 - 5.1.3. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais, preferencialmente no turno vespertino, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 24 meses com início em maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade. Os dias e horários serão estabelecidos pelos coordenadores dos grupos de trabalho.
 - 5.1.4. Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à SESAU.
 - 5.1.5. Envolver-se com as atividades de planejamento (planos), organização e sistematização (relatórios) das atividades desenvolvidas pelos coordenadores, tutores e preceptores;
 - 5.1.6. Ter compromisso, espírito de equipe e facilidade de trato com o público-alvo;
 - 5.1.7. Participar das capacitações ou oficinas promovidas pelo grupo tutorial;

- 5.1.8. Participar de ações e eventos correlatos da extensão;
- 5.1.9. Colaborar com os docentes na elaboração de publicações correlatas ao PET-Saúde EQUIDADE.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.
- 5.3. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.
- 5.4. Caso seja selecionado, no ato do cadastro no Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde (SIGPET-Saúde), o acadêmico (a) deve ter conta corrente individual no banco Bradesco ou no banco Santander.
- 5.5. O aluno selecionado deverá cumprir o disposto no plano de trabalho grupo designado;
- 5.6. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 5.7. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.9. O estudante deverá obrigatoriamente apresentar relatórios a cada mês à coordenação do seu respectivo grupo e um relatório semestral das ações desenvolvidas nos respectivos grupos, além dos registros das frequências mensais de atividades desenvolvidas nos grupos tutoriais.

6. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZOS

- 6.1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 25 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 29 de abril de 2024. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
- 6.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/p5SkrW4MSJwLFJKH7> e anexar a seguinte documentação:
 - 6.2.1. Currículo, sendo preferencialmente o Currículo Lattes;
 - 6.2.2. Atestado de Matrícula;
 - 6.2.3. Histórico de notas para estudantes do segundo semestre em diante;
- 6.3. A documentação deverá ser anexada no próprio formulário eletrônico.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 7.1. Para a seleção serão analisados os seguintes critérios:
 - 7.1.1. Currículo
 - 7.1.1.1. Experiência em extensão e projetos PET serão valorizadas
 - 7.1.2. Rendimento acadêmico
 - 7.1.2.1. Média semestral mais alta terá preferência
 - 7.1.3. Período do curso de graduação
 - 7.1.3.1. Acadêmicos em períodos avançados terão preferência

7.1.4. Idade do candidato

7.1.4.1. Acadêmicos com maior idade terão preferência

7.1.5. Entrevista, caso a coordenação do grupo ache necessário.

7.1.6. No caso de empate será selecionado o estudante que tenha obtido

- a) maior pontuação na experiência em Extensão e ou participação em grupos PET Saúde;
- b) maior experiência acadêmica.

8. BOLSAS

- 8.1. O período de vigência da bolsa será de maio de 2024 até abril de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.
- 8.2. As bolsas acadêmicas terão renovação semestral, junto com a matrícula dos acadêmicos na UCDB.
- 8.3. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde EQUIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 8.4. O valor da bolsa para o acadêmico é de R\$ 700,00.
- 8.5. As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;
- 8.6. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, que deverá ser individual, no banco Bradesco ou banco Santander.
- 8.7. As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 –Gestão e Organização do SUS.
- 8.8. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde EQUIDADE (2024/2026) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.
- 8.9. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.
- 8.10. O bolsista fará jus a declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde EQUIDADE.
- 8.11. A concessão da bolsa no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde EQUIDADE tem caráter estritamente acadêmico, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a instituição concedente. A bolsa é destinada exclusivamente ao custeio de atividades relacionadas ao programa, sem gerar direitos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros benefícios.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1. O acadêmico será desligado do grupo de trabalho e perderá sua bolsa (se a tiver) nos seguintes casos:
 - 9.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
 - 9.1.2. Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
 - 9.1.3. Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
 - 9.1.4. Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 5,0 (cinco);
 - 9.1.5. Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
 - 9.1.6. Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
 - 9.1.7. Caso o estudante receba outros tipos de bolsas, financiamento ou quaisquer outros descontos (em se tratando de bolsista);
 - 9.1.8. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET, com o ambiente universitário ou com o regimento da UCDB.
 - 9.1.9. Solicitação do(a) coordenador(a) do grupo de trabalho;
 - 9.1.10. Solicitação do(a) estudante(a);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao ser aprovado neste processo de seleção, o(a) estudante está aceitando o cumprimento das normas regimentais da Universidade Católica Dom Bosco, mediante assinatura de Termo de Compromisso na convocatória e aos termos do presente Edital, vinculado ao Edital SGTES/MS Nº11/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2023.
- 10.2. As publicações em que o(a) estudante participar deverão fazer referência ao grupo tutor e ao PET-Saúde EQUIDADE, bem como ao(s) docente(s) participantes;
- 10.3. Os resultados das atividades poderão ser publicados em eventos e periódicos correlatos da Extensão e utilizados na produção de trabalhos de conclusão de curso, desde que tenham sido orientados por um dos docentes do grupo do qual faz parte.
- 10.4. As dúvidas com relação a este Edital poderão ser direcionadas para o e-mail projetoscomunitarios@ucdb.br, as quais serão respondidas de acordo com a disponibilidade de atendimento da área responsável.
- 10.5. Ao participar deste Edital o(a) estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência sobre o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Projetos e Cursos de Extensão, juntamente com a Pró-Reitora de Graduação e Extensão.

Campo Grande, 25 de abril de 2024

Profa. Dra. Rúbia Renata Marques.
Pró-Reitora de Graduação e Extensão.
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.